



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



LEI Nº 886 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar veículos que menciona."

JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de Licitação, na modalidade de Leilão, com base na Lei 8666/93 e suas alterações, os veículos abaixo discriminados:

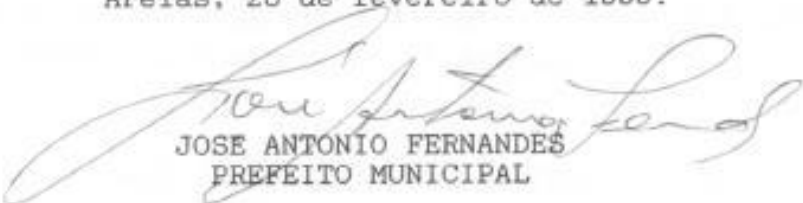
a) Veículo de marca GM/ KADETT, modelo IPANEMA, tipo PAS/AUTOMOVEL AMBULANCIA, cor BRANCA, ano de fabricação e modelo 1994, Chassi 9BGKA35KRRC331763, Placas BFW-3782, Combustível ALCOOL.

b) Veículo de marca VOLKSWAGEM, modelo KOMBI STANDART, tipo PASSAGEIRO, cor BRANCA, ano de fabricação 1996 e modelo 1997, Chassi 9BWZZZ231TPO49358, Placas BWF-3783, Combustível GASOLINA.

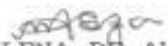
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 23 de fevereiro de 1999.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA  
SECRETARIA - TESOUREIRA